



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1382, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021008670;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Recursos Humanos às fls. 26, e Laudo Médico Pericial nº 1740/2021, da Junta Médica Oficial do Município às fls. 33, despacho da Secretaria Municipal de Educação às fls. 34, bem como o Parecer Jurídico nº 291/2021, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36/39, favoráveis à concessão da licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, à servidora pública municipal **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Normalista, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal